



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul- Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0035654-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, prorroga ao requerente abaixo relacionado, o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº DAIA: 0035654-D** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental – Intervenção Especial	10050000342/18	NUCLEO POUSO ALEGRE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: AVENIDA DOS ANDRADAS, 1120		Bairro: CENTRO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.120-010
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Rodovia MG-290, km 81		Área Total (ha): N/A

Registro nº:	Área Total RL (ha): N/A			
Município/Distrito:	Jacutinga UF: -MG.			
Coordenada Plana (UTM): x: 0336326 Y:7534637	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23k		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): N/A				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,6588	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
infraestrutura		Obra viária em curso d'água	0,6588	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,6588	Não se aplica - pastagem		0,6588
Total:	0,6588		Total:	0,6588
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luís Fernando Rocha Borges – MASP: 1147282-6

Data da Vistoria: 25/09/2018

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/08/2020 Validade: 09/10/2022	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23 K	X= 336.326	Y= 7.534.637	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS:

- Não foi apresentado Propostas Mitigadoras, contudo de acordo com a Instrução de Serviço nº. 04/2014, no item 5.4.16: O DEER e CONTRATADAS são obrigadas a implantar práticas conservacionistas e medidas de controle objetivando a mitigação de degradação ou poluição ambiental.
- Instalação de dispositivos de drenagem superficial.
- Cobertura dos taludes expostos durante a intervenção, através do plantio de vegetação de proteção e destinação adequada dos entulhos resultantes da obra.
- Realizar a intervenção em período não chuvoso, para evitar o assoreamento de cursos d'água que cortam a Rodovia.
- Aumentar a sinalização viária indicando a ocorrência de obras na Rodovia.

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

- Não foi apresentado Medidas Compensatórias, contudo de acordo com a Instrução de Serviço nº. 04/2014, no item 5.4.16: o DEER deverá apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF a ser implantado no local da intervenção, em APP, como medida compensatória à intervenção ambiental, em uma prazo máximo de 60 dias a contar da data do recebimento do D.A.I.A.

## 12. OBSERVAÇÃO

- O local da intervenção ambiental foi autuado pela Polícia Militar Independente de Meio Ambiente de Minas Gerais através do Auto de Infração nº. 105.694/2018, o qual embargou as atividades.

Fica registrado que o D.A.I.A. será instrumento de desembargo das atividades desenvolvidas no local, considerado APP,

coordenadas geográficas UTM 0336326 / 7534637, localizado na Rodovia MG-290, km 81, município de Jacutinga-MG.

**- A pedido do requerente, DAIA emitido com prorrogação de validade por mais 02 anos a partir da data do vencimento do DAIA atual, 09/10/2020.**

**“ESTE DOCUMENTO SO É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRAFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 18/08/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18341612** e o código CRC **2749EC73**.